

RESOLUÇÃO CRCRJ N.º 609, DE 31 DE OUTUBRO DE 2022.

Aprova a proposta orçamentária para o exercício financeiro de 2023 do Conselho Regional de Contabilidade do Estado do Rio de Janeiro e dá outras providências.

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

Considerando o Parecer da Câmara de Controle Interno, exarado no Processo Interno n.º 2022/000199, resolve:

Art. 1º Aprovar o Orçamento do Conselho Regional de Contabilidade do Rio de Janeiro para o exercício financeiro de 2023, cuja Receita fica estimada em R\$ 31.130.751,00 (trinta e um milhões, cento e trinta mil, setecentos e cinquenta e um reais) e a Despesa fixada em igual valor.

Art. 2º A Receita será realizada mediante arrecadação das Receitas Correntes e de Capital, observando-se o seguinte desdobramento sintético:

CONTA	DESCRIÇÃO	VALOR
6.2.1	RECEITAS CORRENTES	30.821.608,00
6.2.1.1	Receitas de Contribuições	26.581.278,00
6.2.1.2	Receitas de Exploração de Bens e Serviços	404.579,00
6.2.1.3	Receitas Financeiras	3.192.152,00
6.2.1.4	Transferências	33.725,00
6.2.1.9	Outras Receitas Correntes	609.874,00
6.2.2	RECEITAS DE CAPITAL	309.143,00
6.2.2.2	Alienações de Bens	309.143,00
	TOTAL DA RECEITA	31.130.751,00

Art. 3º A Despesa será fixada em Despesas Correntes e de Capital, observando-se o seguinte desdobramento sintético:

CONTA	DESCRIÇÃO	VALOR
6.3.1	DESPESAS CORRENTES	30.605.501,00
6.3.1.1	Pessoal e Encargos	13.702.550,51
6.3.1.3	Uso de Bens e Serviços	10.056.104,49
6.3.1.4	Financeiras	609.834,50
6.3.1.6	Tributárias e Contributivas	6.134.054,00
6.3.1.9	Outras Despesas Correntes	102.957,50
6.3.2	DESPESAS DE CAPITAL	525.250,00
6.3.2.1	Investimentos	525.250,00
	TOTAL DA DESPESA	31.130.751,00

Art. 4º Para Abertura de Crédito Adicional será indispensável, a indicação da fonte de recurso, ficando o Presidente autorizado a abrir Crédito Suplementar até o limite de 30% (trinta por cento) da despesa fixada, liberada das obrigações regulamentares, ouvido o Conselho Diretor.

Art. 5º Esta Resolução passa a vigorar a partir de 1º de janeiro de 2023.

CONTADOR SAMIR FERREIRA BARBOSA NEHME
Presidente

Aprovada na 1.159ª Reunião Plenária de 2022, realizada em 31 de outubro de 2022.